

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 30 – DOE – 13/02/2021 - seção 1 – p.31

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB-13, de 12-02-2021

Considerando a introdução da Miltefosina 50 mg, pelo Ministério da Saúde, dentre as opções terapêuticas para tratamento da Leishmaniose Tegumentar (LT);

Considerando que a elaboração do “Protocolo de implantação da Miltefosina 50 mg para tratamento de Leishmaniose Tegumentar, elaborado pela SES/SP foi baseado na Nota Informativa nº 13/2020 – CGVZDTV/DEIDT/SVS/MS;

Considerando que o processo de elaboração desse protocolo foi coordenado pelo Centro de Vigilância Epidemiológica Professor Alexandre Vranjac/CCD/SES-SP, contando com a colaboração de representantes do Instituto de Infectologia Emílio Ribas/SES-SP, Coordenadoria de Assistência Farmacêutica/SES-SP e Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo – COSEMS/SP;

Considerando que o protocolo foi analisado pelo Grupo Técnico Bipartite e referendou o serviço de referência para tratamento e acompanhamento, fluxo de dispensação e acompanhamento conjunto pelo serviço de contra-referência, da área de abrangência do paciente;

Considerando o consenso de avaliar a cada seis meses, para verificar a necessidade de ampliar o quantitativo da medicação fornecida, bem como, ampliação dos Centros de Referência;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 308ª reunião ordinária realizada em 11/02/2021 aprova o “Protocolo de implantação da Miltefosina 50 mg para tratamento da Leishmaniose Tegumentar no Estado de São Paulo”.

O referido protocolo está disponível no endereço eletrônico da SES/SP:

http://portal.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-por-vetores-e-zoonoses/doc/leish/protocolo_de_implantacao_de_miltefosina_09_02_21.pdf